

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

n°. DO DOCUMENTO: 2100.01.0029858/2023-07

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0029858/2023-07	NAR ARINOS		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RES	PONSÁVEL PELA INTERVI	ENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: EVOLUA ENERGIA OPERACIONAL 3 SPE Ltda.		CPF/CNPJ: 45.636.563/0001-09		
Endereço: RUA LEVINDO LOPES, n°. 357 - ANDAR 8		Bairro: SAVASSI		
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30140-171		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRO	PRIETÁRIO DO IMÓVEL	·		
I Nome: DAVID IOSEDA FONSECA II NIOR		CPF/CNPJ: 033.030.691-07		
Endereço: RUA LINDOLFO GONÇALVES, nº. 126		Bairro: CENTRO (SETOR NORDESTE)		
Município: FORMOSA	UF: GO	CEP: 73807-170		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓ	OVEL	<u>'</u>		

Denominação: Fazenda Fetal lugar denominado Paulista Área T 319,5362					tal (ha):	
					Município/UF: BURITIS/MG	
Recibo de Inscrição 92FD.0C91.20E9.419E		Rural no Cadastro A D9A.E21D	mbiental Rural	(CAR): MC	G-3109303-	
4. INTERVENÇÃO A	AMBIENTAL A	AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un	
Supressão de cobertura	vegetal nativa,	para uso alternativo do s	olo	17,0000	ha	
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem 78,0000					ha	
5. PLANO DE UTILI	ZAÇÃO PRET	ENDIDA				
Uso a ser dado à área	so a ser dado à área Especificação			Área (ha)		
Infraestrutura			Usina Solar Fo	tovoltaica	17,0000	
Nativa sem exploração econômica Alteração da localização da RL					78,0000	
6. COBERTURA INTERVENÇÃO AM		NATIVA DA(s) ÁR	EA(s) AUTORI	IZADA (s)	PARA	
		NATIVA DA(s) ÁR Fisionomia/Transição		. 1	PARA Área (ha)	
INTERVENÇÃO AM Bioma/Transição	IBIENTAL	· ,	Estágio Su	ucessional,		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Su	ucessional,	Área (ha)	
Bioma/Transição entre Biomas Cerrado Total:	Área (ha) 95,0000 95,0000	Fisionomia/Transição	Estágio Su quando couber Total:	ucessional,	Área (ha) 95,0000	
Bioma/Transição entre Biomas Cerrado Total:	Área (ha) 95,0000 95,0000	Fisionomia/Transição Stricto Sensu	Estágio Su quando couber Total:	ucessional,	Área (ha) 95,0000	
INTERVENÇÃO AM Bioma/Transição entre Biomas Cerrado Total: 7. PRODUTO/SUBPE	Área (ha) 95,0000 95,0000 RODUTO FLO	Fisionomia/Transição Stricto Sensu RESTAL/VEGETAL A	Estágio Su quando couber Total:	ucessional,	Área (ha) 95,0000 95,0000	
Bioma/Transição entre Biomas Cerrado Total: 7. PRODUTO/SUBPE Produto/Subproduto LENHA DE FLORESTA	Área (ha) 95,0000 95,0000 RODUTO FLO	Fisionomia/Transição Stricto Sensu RESTAL/VEGETAL A Quantidade	Estágio Su quando couber Total:	ucessional,	Área (ha) 95,0000 95,0000 Unidade	
Bioma/Transição entre Biomas Cerrado Total: 7. PRODUTO/SUBPE Produto/Subproduto LENHA DE FLORESTA NATIVA MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Área (ha) 95,0000 95,0000 RODUTO FLO Especificação - Doação;	Fisionomia/Transição Stricto Sensu RESTAL/VEGETAL A Quantidade 442,0820	Estágio Su quando couber Total:	ucessional,	Área (ha) 95,0000 95,0000 Unidade m³	
Bioma/Transição entre Biomas Cerrado Total: 7. PRODUTO/SUBPE Produto/Subproduto LENHA DE FLORESTA NATIVA MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Área (ha) 95,0000 95,0000 RODUTO FLOI Especificação - Doação; - Doação. is) PELO PARE	Fisionomia/Transição Stricto Sensu RESTAL/VEGETAL A Quantidade 442,0820 130,3228 CCER TÉCNICO (nom	Estágio Su quando couber Total:	ucessional,	Área (ha) 95,0000 95,0000 Unidade m³	

Observações:

Data de Emissão: 04/04/2024

Validade: 3 (três) anos.

SÓ É VÁLIDO **ESTE DOCUMENTO** *QUANDO* ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU **CROQUI PROPRIEDADE CONTENDO** DA \boldsymbol{A} LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	321.390	8.311.027
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	SIRGAS 2000	23L	322.341	8.309.299

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 Executar a compensação por supressão de 477 indivíduos da espécie imune de corte pequizeiro (Caryocar brasiliense), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Antes da emissão da AIA;
- **2** Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: Durante vigência da AIA;
- **3** Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de (Alteração de Reserva legal) as quais foram tratadas no parecer único. Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;
- **4** Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;
- **5** Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão;
- **6** Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas-PRADA, conforme proposta detalhada para regularização dos passivos ambientais listados no Parecer Único e aprovada. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 7 Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- **8** Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- **9** Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: toras ou toretes), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 10 Realizar o cadastro como: Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: dormentes, postes e estacas), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, **Supervisor Regional**, em 04/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 85560264 e o código CRC BE284CA1.